



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.575
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 209/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2185/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Moacir Vilmar de Moura**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, a partir de 05 de abril de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 210/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.169, de 22/12/2015 e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 2373/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos "Prudentópolis Terra das Cachoeiras", nos dias 06 e 07 de abril de 2019, no período compreendido entre as 08h00min e 18h00min, para a realização da copa integração de velcross, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Marcelo Carlos Stanchak Shimoguiri.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos que serão disponibilizados às Unidades de Saúde do Município de Prudentópolis

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 369.320,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais)

DATA: 22 de abril de 2019, às 09:00hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

e www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da PMP, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 472/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: H Junior Silveira Pereira Engenharia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 12.480,39 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), equivalente a 3,86% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	ADICIONADO/GLOSADO							
		QUANT. ALTER.	QUANT. TOTAL	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESC LICIT	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
4.0	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	53,35	53,35	R\$ 72,89	R\$ 3.888,68	22,88%	R\$ 4.778,41	-5,79%	R\$ 4.501,74
5.0	TRAMA DE MADEIRA								
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	4,14	589,85	R\$ 38,00	R\$ 157,32	22,88%	R\$ 193,31	0,00%	R\$ 193,31
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	4,14	589,85	R\$ 25,00	R\$ 103,50	22,88%	R\$ 127,18	0,00%	R\$ 127,18
5.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	15,53	39,52	R\$ 30,00	R\$ 465,90	22,88%	R\$ 572,50	0,00%	R\$ 572,50
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	7,25	7,25	R\$ 41,88	R\$ 303,63	22,88%	R\$ 373,10	-5,79%	R\$ 351,50
5.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	74,78	74,78	R\$ 36,82	R\$ 2.753,40	22,88%	R\$ 3.383,38	-5,79%	R\$ 3.187,48
5.6	TABEIRA DE MADEIRA, 2,5X30CM PARA BEIRAL DE TELHADO	91,38	91,38	R\$ 18,91	R\$ 1.728,00	22,88%	R\$ 2.123,36	-5,79%	R\$ 2.000,42
5.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA	1,83	1,83	R\$ 729,88	R\$ 1.335,68	22,88%	R\$ 1.641,28	-5,79%	R\$ 1.546,25
TOTAL GERAL DA OBRA:							R\$		12.480,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 26 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 02 de abril de 2019, produzindo efeitos desde 18 de janeiro de 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 471/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Monza Engenharia Ltda EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 25.786,30 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) equivalente a 11,48% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	QUANT. ALTERADA	QUANT. TOTAL	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESCONTO LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA						R\$ 22.457,97		R\$ 22.211,99
3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	11,00	37,00	R\$ 76,18	R\$ 837,98	22,88%	R\$ 1.029,71	0,00%	R\$ 1.029,71
3.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	80,52	80,52	R\$ 7,43	R\$ 598,26	22,88%	R\$ 735,15	-4,78%	R\$ 700,01
3.3	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE FORMAS, AÇO CA-50 8mm e ESTRIBOS 5mm C/15cm E CONCRETO FCK 25 MPA (15x30)	4,34	4,34	R\$ 1.190,38	R\$ 5.166,25	22,88%	R\$ 6.348,29	0,00%	R\$ 6.348,29
3.4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA PILARES, INCLUSIVE FORMAS, AÇO CA50 8mm e ESTRIBOS 5mm C/15cm E CONCRETO FCK 25 MPA (15x30)	2,45	2,45	R\$ 1.190,38	R\$ 2.916,43	22,88%	R\$ 3.583,71	0,00%	R\$ 3.583,71
3.5	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE COBERTURA, INCLUSIVE FORMAS, AÇO CA-50 8mm e ESTRIBOS 5mm C/15cm E CONCRETO FCK 25 MPA (15x25)	4,34	4,34	R\$ 1.190,38	R\$ 5.166,25	22,88%	R\$ 6.348,29	0,00%	R\$ 6.348,29
3.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	72,76	72,76	R\$ 27,79	R\$ 2.022,00	22,88%	R\$ 2.484,63	-4,78%	R\$ 2.365,87
3.7	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIPOLOS	3,60	3,60	R\$ 435,88	R\$ 1.569,17	22,88%	R\$ 1.928,19	-4,78%	R\$ 1.836,03
4.0	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 1.956,45		R\$ 1.956,45
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	20,90	280,11	R\$ 76,18	R\$ 1.592,16	22,88%	R\$ 1.956,45	0,00%	R\$ 1.956,45
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, HIDROSSANITÁRIAS E AR COMPRIMIDO						R\$ 1.699,17		R\$ 1.617,95
HIDROSSANITÁRIO									
7.1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	15,00	15,00	R\$ 9,73	R\$ 145,95	22,88%	R\$ 179,34	-4,78%	R\$ 170,77
7.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2" OCM, COM TAMPÃO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	5,00	5,00	R\$ 223,85	R\$ 1.119,25	22,88%	R\$ 1.375,33	-4,78%	R\$ 1.309,59
7.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 400MM COM TAMPÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	R\$ 117,59	R\$ 117,59	22,88%	R\$ 144,49	-4,78%	R\$ 137,59
TOTAL GERAL DA OBRA:							R\$		25.786,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 12 de março de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 500/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Marcos Antonio Iaczkuk & Cia Ltda Me

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº



77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado **MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.331.591/0001-04, estabelecida na Rua Gralha Azul, nº 98, Vila Iguaçú, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-00, fones (42) 99134-5065, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Iaczuk, RG: 7.543.214-3, CPF nº 030.997.939-06, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes na Dispensa de Licitação nº 052/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 673.479,99 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde aproximadamente 15,82% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos ao contrato os serviços listados na planilha abaixo:

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QTDE.	VALOR UNIT (sem BDI)	TOTAL(Sem BDI)	TOTAL (com BDI)
	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 800.047,50
411200- DER	Esc.Carg.e Transporte de Mat 1ºCat.-1000 a 1200m	m³	73363,90	R\$ 6,90	R\$ 506.210,91	R\$ 615.046,26
423000- DER	Esc.Carg.e Transporte de Mat 2ºCat.-2000 a 3000m	m³	4000,00	R\$ 11,81	R\$ 47.240,00	R\$ 57.396,60
401200- DER	Compac. Aterro com controle visual	m²	4000,00	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	R\$ 5.686,20
400300- DER	Destocamento de árvores	und	187,00	R\$ 36,60	R\$ 6.844,20	R\$ 8.315,70
401070- DER	Retaludamento	m²	28550,00	R\$ 0,36	R\$ 10.278,00	R\$ 12.487,77
610500- DER	Corpo de BSTC 0,40m s/berço	m	400,00	R\$ 159,97	R\$ 63.988,00	R\$ 77.745,42
610500- DER	Corpo de BSTC 0,60m s/berço	m	60,00	R\$ 242,08	R\$ 14.524,80	R\$ 17.647,63
610500- DER	Corpo de BSTC 0,80m s/berço	m	12,00	R\$ 392,45	R\$ 4.709,40	R\$ 5.721,92
						R\$ 800.047,50
						R\$ 126.567,51
						R\$ 673.479,99
				Desconto	15,82%	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em, 02 de abril de 2019.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda Me
Marcos Antonio Iaczuk
Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Dispõe sobre designar a Comissão temporária responsável pela organização da III Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, cujo tema é “Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2019;

Considerando a Deliberação Nº 020/2018 – CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 2.151/2015 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.349/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Temporária Organizadora da III Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, cujo tema é “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Silmara Andreata Ternopilski	Presidente
Cleide Ines Kruk	Vice-Presidente
Adriana de Camargo Bastos	Secretária
Elaine Novak Lamcoski Cunha	
Ivone Túlio Rogembauer	
Micheli Muhlbeier	
Miguel de Deus	
Maria Rosalene Kuasoski	

Art. 2º - A Comissão contará com a colaboração dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Hellan Henrique Marostica, Luziane Vanessa Denczuk Latki, Maria Alice Beló, Marcelo Soares Stadler, Marcia Rios, Rosangela de Andrade, Neusa Kohut Batistel, Elísio Borges de Oliveira, Jacob Nazarko, Amadeus Gomes de Camargo, Natalia Schibilski, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, PAISIP – Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis, S.O.S. – Serviço de Obras Sociais, através do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro Público de Convivência “Alvino de Paula Santos”, nas diversas atividades que envolvem a organização desta Conferência, seja nas inscrições, recepção, transporte, coordenadores, facilitadores de grupos, divulgação, cerimonial, entre outras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Prudentópolis/PR, 27 de março de 2019.

Silmara Andreata Ternopilski
Presidente CMDI





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br